



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**Memorando 031/2022**

**Cruzeta/RN, em 16 de agosto de 2022.**

**DO: Setor Administrativo**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

**Senhor Presidente,**

Solicitamos de Vossa Senhoria a Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da câmara municipal, serviço esse que tem como finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável proporcionando bem-estar aos que ali frequentam e dando visibilidade a sede da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

  
**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Cruzeta/RN, em 16 de agosto de 2022.

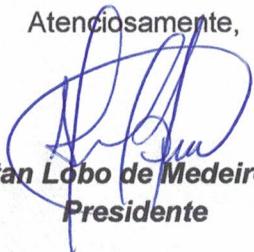
**ENCAMINHAMENTO:**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da Câmara Municipal serviço esse que tem como finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável proporcionando bem-estar aos que ali frequentam e dando visibilidade a sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**Cruzeta/RN, em 18 de agosto de 2022.**

**DA: Secretaria Administrativa**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*.**

**Senhor Presidente,**

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

1.1- Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Esse serviço tem como finalidade melhorar a qualidade da estrutura física do prédio, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável proporcionando bem-estar aos que ali frequentam e dando visibilidade a sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2.2 - Por ser um serviço de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE REPARO E PINTURA DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de pequenos reparos e pintura predial de toda área externa da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL:				R\$ 340,00

3.2- O valor total estimado para a realização deste serviço é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e foi obtido através de pesquisa de preço anexada aos autos.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada.

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

#### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Na execução deste contrato, emvidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Prestar todos os serviços na forma ajustada, garantindo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos que lhes forem confiados;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer Serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1- A vigência do contrato para a prestação destes serviços iniciará na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O contrato originário deste termo de referência regula-se pela lei 8.666/93, por suas cláusulas, preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições dos direitos privados.

Cruzeta/RN, 09 de setembro de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretaria

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente